



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1611/2017

De 24 de agosto de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 0728/2009, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários para revogação da Lei Municipal nº. 0728/2009, que autorizou a doação de imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de Guarantã do Norte ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, situado na Avenida Guarantã (MT – 419), Gleba Braço Sul, medindo 6.518,66m² (seis mil e quinhentos e dezoito vírgula sessenta e seis metros quadrados), destacada da área maior de 116.730,57m² (cento e dezesseis mil e setecentos e trinta vírgula cinquenta e sete metros quadrados) denominada Centro Administrativo de Guarantã do Norte, matriculada sob o nº. 930, junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Guarantã do Norte/MT, cuja área passou a ser denominada Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Guarantã do Norte/MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1079/2017

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.